



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LEI Nº 072/91
data: 23/10/91

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento
Geral do Exercício de 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato
Grosso, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º: Fica aberto no Orçamento Geral do Muní-
cípio de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de
1.991, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 16.000.000,00
(Dezesseis Milhões de Cruzeiros), para atendimento da seguinte dotação
Orçamentária:

07 - DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS

07.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTES

4.1.1.0 - Obras e Instalações 16.000.000,00

Art. 2º: Para cobertura do presente Crédito Ad-
cional Suplementar, fica cancelado igual importância das seguintes Dota-
ções Orçamentárias:

07 - DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS

07.01 - DIVISÃO DE URBANISMO

4.1.1.0-1.17 - Obras e Instalações 2.000.000,00

4.1.1.0-1.19 - Obras e Instalações 12.000.000,00

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Pago Municipal de Cláudia/MT, 23 de Outubro

1.991.


JOSE AUGUSTO ROMÃO
PREFEITO MUNICIPAL